

PROJETO DE LEI Nº CM-061/2008

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento do lote de terreno situado na Rua Minas Gerais na Av. Sete de Setembro, no Bairro Centro.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica descaracterizado de sua classificação como ZE (Zona Especial), nos termos da Lei nº 2.418, de 18 de novembro de 1988, o lote de terreno nº 120, quadra 018 (dezoito), zona 017 (dezessete) situado na esquina da Rua Minas Gerais na Av. Sete de Setembro, no bairro Centro.

Art. 2º - A presente descaracterização assumirá a condição de ZC1 (Zona Comercial 1) para a Av. Sete de Setembro e de ZC2 (Zona Comercial 2) para a Rua Minas Gerais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de maio de 2008.

Vereador Anderson Saleme
Líder do PR

JUSTIFICATIVA

Trata-se de imóvel situado em área central do município, com características comerciais satisfatórios a grandes empreendimentos.

A presente descaracterização visa atender solicitação do empresário adquirente do imóvel, visando futuros investimentos no local que, certamente, irão gerar empregos, renda e serviços importantes.

Importante salientar que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo - CUOS, da Prefeitura Municipal de Divinópolis, deve, obrigatoriamente, ser ouvida, por ser o órgão competente para deliberação da descaracterização pretendida.

Ainda, as edificações ali construídas deverão estar em conformidades com as normas de acessibilidade recomendadas pela ABNT e dentro do padrão do desenho universal, permitindo a inclusão social no seu sentido mais amplo. Também, as questões ambientais devem receber a devida atenção, evitando-se as várias formas de poluição causadas por construções inadequadas para o local.

Solicito, portanto, após manifestação da CUOS, a aprovação do presente projeto pelos nobres vereadores de Divinópolis.

Divinópolis, 27 de maio de 2008.

Vereador Anderson Saleme
Líder do PR